Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Auditoria nº 781

Relatório

Unidade: HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL

Munícipio: GOIÂNIA/GO

Sumário

I - DADOS BÁSICOS 3
II - INTRODUÇÃO 3
III - METODOLOGIA 3
IV - CONSTATAÇÕES 4
V - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO 17
VI - CONCLUSÃO 17
VII - FOLHA DE ASSINATURA 19
VIII - ANEXOS 20

Acesso 1420187

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Avaliação comparativa entre instalações, metas do contrato e produção amb. e hosp. do HUGOL
Entidade Responsável: HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL
CPF/CNPJ: 02.529.964/0001-57
Munícipio/UF: GOIÂNIA-GO
Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	18/11/2016	29/04/2017
Relatório	30/04/2017	30/04/2017

Demandante: Ministério Público Estadual
Objeto: Assistência- geral
Abrangência: 2016-2017
Nº Protocolo: 201600010016843

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Decreto nº 1.651, de 28/09/95, e Decreto Estadual nº 4.875, de 04/03/98, a Gerência de Auditoria Processamento e Informação, através do Despacho 233/2016 – GAPI/SCAGES/SES-GO, de 17/08/2016, determinou auditoria na operacionalização no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, atendendo a determinação da Superintendência de Controle e Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde (SCAGES), constante no Ofício da Promotoria de Justiça n° 169/16 – 90ª PJ/MP/GO. Realizou-se visita técnica no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2016 e 09 de janeiro de 2017 no HUGOL, com a finalidade de verificar a capacidade instalada de seus serviços.
A equipe constituída apresentou o Relatório de Visita Técnica nº 372 SISAUD/SUS e por demanda interna da Gerência de Auditoria e Vistoria – GAPI/SES/GO foi cadastrada a auditoria nº 781 SISAUD/SUS. Para esta auditoria, utilizou-se os dados apurados e observados durante a execução da visita técnica supracitada, com finalidade de realizar avaliação comparativa entre as instalações, metas do contrato de gestão e a produção ambulatorial e hospitalar do HUGOL.
O HUGOL é um hospital de grande porte, gerenciado pela Organização Social – OS: Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, voltado para a assistência, ensino e pesquisa e extensão universitária, sendo unidade de referência para atendimento de urgência/emergência, clínica cirúrgica e clínica médica, de média e com perspectiva de assistência em alta complexidade. Oferece atendimento nas especialidades:
- Clínicas: médica, proctologia, cardiologia, medicina intensiva, pediatria, gastroenterologia, urologia, neurologia, pneumologia, nefrologia, endocrinologia, hematologia e vascular e atendimento aos queimados;
- Cirurgias: geral, pediátrica, bucomaxilofacial, torácica, plástica, neurocirurgia, vascular, ortopedia/traumatologia.

III - METODOLOGIA

- Consulta ao Relatório de Visita Técnica nº 372 SISAUD/SUS e seus anexos;
- Consulta ao Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- Consulta à Ficha de Programação Físico Orçamentária – FPO do HUGOL;
- Consulta ao Contrato de Gestão 003/2014/SES-GO de 15 de julho de 2014 e ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 003/2014/SES-GO;
- Consulta e tabulação de dados no TABWIN//DATASUS dos sistemas de informação (Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e Sistema de Informação Hospitalar -SIH) de dados referentes aos meses de julho a dezembro de 2015 da produção do HUGOL;
- Consulta ao Contrato nº 170/2011 de 20 de janeiro de 2012 entre a Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem-FIDI e a SES/GO;

Acesso 1420187

- Portaria GM/MS nº1.646 de 02 de outubro de 2015;
- Manual de Orientações para Contratação dos Serviços no Sistema Único de Saúde SAS/MS, 2007;
- Portaria GAB/MS Nº 1.559, DE 1º de agosto de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;
- Portaria SAS/MS n° 496 de 30 de junho de 2006;
- Manual Técnico Operacional SIA/SUS 2010 MS/SAS/DRAC/CGSI;
- RDC-ANVISA n° 63 de 25 de novembro de 2011;
- Resolução CFM n° 1.638/2002 de 09 de agosto de 2002;
- Portaria GAB/MS nº 2.616 de 12 de maio de 1998;
- Portaria Nº 2.254 de 5 de agosto de 2010;
- Consulta ao Ofício 4513/GAPI;
- Lei Federal n° 6.437 de 20 de agosto de 1977.

IV - CONSTATAÇÕES

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482962

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Faturamento/Produção/cobranças SUS

Constatação: As metas de Atendimento Ambulatorial para os itens consultas médicas e consultas não-médicas nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.

Evidência: As metas de Atendimento Ambulatorial do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para os itens consultas médicas e consultas não-médicas não foram cumpridas para o período de Julho a Dezembro de 2015 baseada na produção tabulada no TABWIN.

Fonte da Evidência: Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, item 3.1.1.4.;
Produção apresentada pela AGIR e Tabulação de dados no TABWIN para os meses de Julho a Dezembro de 2015;
Anexo II - Planilha Ambulatório da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Inicialmente esclarecemos que, por se tratar de uma Unidade com o perfil de urgência de âmbito Estadual e focada no atendimento de alta complexidade hospitalar, o Hugol, desde a sua concepção, não contemplou no seu escopo ambulatório de especialidades para atendimento de pacientes oriundos da rede, mas tão somente de pacientes egressos.
Nesse sentido, a meta estabelecida para o período em análise visava, em verdade, o atendimento ambulatorial dos referdios egressos, questão demonstrada e evidenciada pelo Hugol à Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em reuniões com a SCARGES e sendo saneada a partir da repactuação estabelecida no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 003/2014.
Importante ressaltar que o critério de avaliação do cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão Nº 003/2014 vigentes à época, ocorria por meio da media ponderada das linhas de contratação e serviços, e não individualmente para cada um dos serviços.
Chamamos a atenção para o ANEXO I- Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015, p.10 (elaborado pela COMACG/SCAGES sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2015), em anexo, onde é evidenciada a composição da linha de contratação 1 - Atendimento Ambulatorial por Interconsultas, Consultas Subsequentes (retorno) e Consultas não-médicas. O relatório emitido pelo referido órgão de controle da SES/GO, atribuiu média ponderada de 8,7 (pontos) para a tal linha de contratação (onde está inserido o "Atendimento Ambulatorial", demonstrando que o hospital atingiu o proposto pelo contrato de Gestão Nº 003/2014, no qual solicitava o alcance de uma média igual ou superior a 08 pontos, denotando aprovação integral para linha de contratação.
Cabe ressaltar que os registros de produção realizados pelo Hugol são criteriosamente disponibilizados em seus sistemas de informação e alimentados nos sistemas oficiais do SUS (SAI e SIH), contudo é senso comum que as informações extraídas por meio do TABWIN dependem de condições estabelecidas pelo ente gestor do SUS (Secretaria Municipal de

Acesso 1420187

Saúde de Goiânia - SMS), quais sejam: garantia de atualização permanente do CNES e da FPO; níveis e tipos de críticas/auditorias; habilitações de serviços; atualização de serviços/classificação; dentre outros.

O Hugol e a Agir empreenderam todos os esforços para a garantia destas condições, contudo, as atualizações e atendimentos de nossas solicitações dependem de tal (ente, o que tem levado a um volume de rejeições e glosas incompatíveis com os serviços efetivamente prestados afetando os dados de faturamento SIA e SIH.

Análise da Justificativa: Na auditoria nº 781 foi realizado um comparativo entre as Metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.) baseada na produção apresentada, tabulada no TABWIN e a produção apresentada pela AGIR, período de Julho a Dezembro de 2015. Sendo assim, a justificativa apresentada pela Direção Geral do Hugol não responde o objetivo proposto nesta auditoria, descrito no Anexo II - Planilha Ambulatório da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS, onde foram analisados os Planos de Metas de Produção (item 3.), com dados, baseados na Produção Apresentada extraídos de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS e comparados com os dados de produção enviados pela unidade, diferindo da avaliação global prevista no Contrato de Gestão (Anexo VI). Ressalta-se que o Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015 não atende ao objeto da auditoria em questão, pois trata-se de relatório baseados principalmente em dados fornecidos pelo Hugol. Portanto, a auditoria analisa dados de produção fornecidos pela unidade auditada e os dados apresentados e extraidos através de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS em um comparativo com as metas descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.).

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir as metas do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO e seus Termos Aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482963

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Faturamento/Produção/cobranças SUS

Constatação: As metas do Contrato de Gestão Nº 003/2014/SES-GO para o item Cirurgias nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.

Evidência: As metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para o item Cirurgias não foram cumpridas para o período de Julho a Dezembro de 2015 baseada produção tabulada no TABWIN.

Fonte da Evidência: Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, item 3.1.1.5.;
Produção apresentada pela AGIR e Tabulação de dados no TABWIN para os meses de Julho a Dezembro de 2015;
Anexo III - Planilha Procedimentos Cirúrgicos da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Informamos que o Hugol cumpriu a meta do Contrato de Gestão N° 003/2014 estabelecida para o período analisado. Esta Constatação pode ser evidenciada no ANEXO I- Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015, p.09 (elaborado pela COMACG/SCAGES sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2015), em anexo. Observa-se que a meta semestral era de 5.838 procedimentos cirúrgicos e o Hugol realizou 5.862 procedimentos, alcancando mais que 100% a meta.

Cabe ressaltar que os registros de produção realizados pelo Hugol são criteriosamente disponibilizados em seus sistemas de informação e alimentados nos sistemas oficiais do SUS (SAI e SIH), contudo é senso comum que as informaçõe sextrídas por meio do TABWIN dependem de condições estabelecidas pelo ente Gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-SMS), quais sejam: garantia de autualização permanente do CNES e da FPO; níveis e tipos de críticas/auditorias; habilitações de serviços; atualização de serviço/classificação; dentre outros.

o Hugol e a AGIR empreenderam todos os esforços para a garantia destas condições, contudo, a atualizações e

Acesso 1420187

atendimentos de nossas solicitações dependem de tal (ente, o que tem levado a um volume de rejeições e glosas incompatíveis com os serviços efetivamente prestados afetando os dados de faturamento SIA e SIH.

Análise da Justificativa: Na auditoria nº 781 foi realizado um comparativo entre as Metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.) baseada na produção apresentada, tabulada no TABWIN e a produção apresentada pela AGIR, período de Julho a Dezembro de 2015. Sendo assim, a justificativa apresentada pela Direção Geral do Hugol não responde o objetivo proposto nesta auditoria, descrito no Anexo III - Planilha Procedimentos Cirúrgicos da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS, onde foram analisados os Planos de Metas de Produção (item 3.), com dados, baseados na Produção Apresentada extraídos de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS e comparados com os dados de produção enviados pela unidade, diferindo da avaliação global prevista no Contrato de Gestão (Anexo VI). Ressalta-se que o Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015 não atende ao objeto da auditoria em questão, pois trata-se de relatório baseados principalmente em dados fornecidos pelo Hugol. Portanto, a auditoria analisa dados de produção fornecidos pela unidade auditada e os dados apresentados e extraidos através de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS em um comparativo com as metas descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.).

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir as metas do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO e seus Termos Aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482964

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Faturamento/Produção/Cobranças SUS

Constatação: As metas para o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico-SADT Externo para o item diagnóstico por Análises Clínicas nos meses de Julho a Dezembro de 2015 estão subestimadas.

Evidência: As metas de SADT do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para o item diagnóstico por Análises Clínicas encontram-se subestimadas para o período de Julho a Dezembro de 2015 baseada na produção apresentada pela AGIR e produção tabulada no TABWIN.

Fonte da Evidência: Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, item 3.1.1.2.;
Produção apresentada pela AGIR e Tabulação de dados no TABWIN para os meses de Julho a Dezembro de 2015;
Anexo IV - Planilha SADT da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Importante ressaltar que o critério de avaliação do cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão Nº 003/2014 vigente a época, ocorria por meio da média ponderada das linhas de contratação e serviços, e não individualmente para cada um dos serviços.

Demonstramos, no ANEXO I- Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015, p. 08 (elaborado pela COMACG/SCAGES sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2015), em anexo, que, a meta estipulada para análises clínicas era de 15.673 exames e o hospital realizou 134.192 exames de analises clínicas, superando o proposto.

Cabe ressaltar que os registros de produção realizados pelo Hugol são criteriosamente disponibilizados em seus sistemas de informação e alimentados nos sistemas oficiais do SUS (SAI e SIH), contudo é senso comum que as informações extraídas por meio do TABWIN dependem de condições estabelecidas pelo ente gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-SMS), quais sejam: garantia de atualização permanente do CNES e da FPO; níveis e tipos de críticas/auditorias; habilitações de serviços; atualização de serviço/classificação; dentre outros.

O Hugol e a Agir empreenderam todos os esforços para a garantia destas condições, contudo, as atualizações e

Acesso 1420187

atendimentos de nossas solicitações dependem de tal(ente, o que tem levado a um volume de rejeições e glosas incompatíveis com os serviços efetivamente prestados afetando os dados de faturamento SIA e SIH.

Análise da Justificativa: Na auditoria nº 781 foi realizado um comparativo entre as Metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.) baseada na produção apresentada, tabulada no TABWIN e a produção apresentada pela AGIR, período de Julho a Dezembro de 2015. Sendo assim, a justificativa apresentada pela Direção Geral do Hugol não responde o objetivo proposto nesta auditoria, descrito no Anexo IV - Planilha SADT da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS, onde foram analisados os Planos de Metas de Produção (item 3.), com dados, baseados na Produção Apresentada extraídos de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS e comparados com os dados de produção enviados pela unidade, diferindo da avaliação global prevista no Contrato de Gestão (Anexo VI). Ressalta-se que o Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015 não atende ao objeto da auditoria em questão, pois trata-se de relatório baseados principalmente em dados fornecidos pelo Hugol. Portanto, a auditoria analisa dados de produção fornecidos pela unidade auditada e os dados apresentados e extraidos através de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS em um comparativo com as metas descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.).

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir as metas do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO e seus termos aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482969

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Faturamento/Produção/Cobranças SUS

Constatação: As metas para o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico-SADT Externo para os itens diagnóstico por Anatomia Patológica e Imagiologia nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.

Evidência: As metas de SADT do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para o item diagnóstico por Anatomia Patológica e Imagiologia não foram cumpridas para o período de Julho a Dezembro de 2015 baseada produção tabulada no TABWIN.

Fonte da Evidência: Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, item 3.1.1.2.;
Produção apresentada pela AGIR e Tabulação de dados no TABWIN para os meses de Julho a Dezembro de 2015;
Anexo IV - Planilha SADT da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Quanto a Anatomia Patológica ressaltamos que o critério de avaliação do cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão 003/2014 vigente à época ocorria por meio da média ponderada das linhas de contratação e serviços, e não individualmente para cada um dos serviços.

Demonstramos no ANEXO I- Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015, p. 10 (elaborado pela COMACG/SCAGES sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2015), em anexo, apresentadas pelo HUGOL. É evidenciado no referido documento, a composição da linha de contratação 1 "Serviço de Apaio Diagnóstico Terapêutico", a meta para Diagnóstico por Anatomia Patológica, onde o referido órgão de controle da SES/GO, atribuiu média ponderada de 8,7 (pontos) para a linha de contratação 1, demonstrando que o hospital atingiu o proposto pelo Contrato de Gestão Nº 003/2014 para o período avaliado, o qual solicitava o alcance de uma média igual ou superior a 08 pontos, denotando aprovação integral para a linha de contratação "1".

Quanto a Imagiologia ressaltamos que desde a abertura do hospital os exames de imagiologia são realizados pela Organização Social Fundação IDI-FIDI, contratada pela SES/GO, por meio de Contrato de Gestão distinto ao do Hugol. Dessa forma, as metas para Imagiologia não compõe o escopo do Contrato de Gestão Nº 003/2014, conforme item 1.4 do

Acesso 1420187

Anexo II, Serviço de apoio Diagnóstico Terapêutico- SADT Externo: "Os exames e os laudos técnicos de Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia e Radiologia Digital serão oferecidos pela SES/GO por meio da Central Remosta de Laudos e os custos indiretos referentes ao setor serão responsabilidade da Organização Social - OS, sendo que a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, por meio da Central e Laudos, oferecerá todos os elementos necessários para a execução do serviço."

O entendimento sobre tal apontamento do Contrato pode ser observado no próprio Relatório de Monitoramento e avaliação da COMACG sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2015, no Anexo I, em seu item 4.1- metas de produção, onde fica evidenciando que imagiologia não compõe o grupo avaliado.

Cabe ressaltar que os registros de produção realizados pelo Hugol são criteriosamente disponibilizados em seus sistemas de informação e alimentados nos sistemas oficiais do SUS (SAI e SIH), contudo é senso comum que as informações extraídas por meio do TABWIN dependem de condições estabelecidas pelo ente gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-SMS), quais sejam: garantia de atualização permanente do CNES e da FPO; níveis e tipos de críticas/auditorias; habilitações de serviços; atualização de serviço/classificação; dentre outros.

O Hugol e a Agir empreenderam todos os esforços para a garantia destas condições, contudo, as atualizações e atendimentos de nossas solicitações dependem de tal(ente, o que tem levado a um volume de rejeições e glosas incompatíveis com os serviços efetivamente prestados afetando os dados de faturamento SIA e SIH.

Análise da Justificativa: Na auditoria nº 781 foi realizado um comparativo entre as Metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.) baseada na produção apresentada, tabulada no TABWIN e a produção apresentada pela AGIR, período de Julho a Dezembro de 2015. Sendo assim, a justificativa apresentada pela Direção Geral do Hugol não responde o objetivo proposto nesta auditoria, descrito no Anexo IV - Planilha SADT da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS, onde foram analisados os Planos de Metas de Produção (item 3.), com dados, baseados na Produção Apresentada extraídos de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS e comparados com os dados de produção enviados pela unidade, diferindo da avaliação global prevista no Contrato de Gestão (Anexo VI). Ressalta-se que o Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015 não atende ao objeto da auditoria em questão, pois trata-se de relatório baseados principalmente em dados fornecidos pelo Hugol. Portanto, a auditoria analisa dados de produção fornecidos pela unidade auditada e os dados apresentados e extraidos através de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS em um comparativo com as metas descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.).

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir as metas do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO e seus termos aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482974

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Faturamento/Produção/cobranças SUS

Constatação: As metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para o item Saídas Hospitalares nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.

Evidência: As metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para o item Saídas Hospitalares não foram cumpridas para o período de Julho a Dezembro de 2015 baseada produção tabulada no TABWIN.

Fonte da Evidência: Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, item 3.1.1.1.;
Produção apresentada pela AGIR e Tabulação de dados no TABWIN para os meses de Julho a Dezembro de 2015;
Anexo V - Planilha Saídas Hospitalares da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS.

Conformidade: Não Conforme

Acesso 1420187

Justificativa: O relatório de avaliação emitido pelo órgão de controle da SES/GO, atribuiu média ponderada 8,7 (pontos) para a Limha de Contratação 1, onde estão inseridas as "Saídas hospitalares", demonstrando que o hospital atingiu o proposto pelo Contrato de Gestão N° 003/2014, no qual solicitava o alcance de uma média ou superior a 08 pontos, denotando aprovação integral para a linha de contratação.

Tais informações podem ser verificadas no ANEXO I- Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015, p. 10 (elaborado pela COMACG/SCAGES sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2015), em anexo.

Cabe ressaltar que os registros de produção realizados pelo Hugol são criteriosamente disponibilizados em seus sistemas de informação e alimentados nos sistemas oficiais do SUS (SAI e SIH), contudo é senso comum que as informações extraídas por meio do TABWIN dependem de condições estabelecidas pelo ente gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-SMS), quais sejam: garantia de atualização permanente do CNES e da FPO; níveis e tipos de críticas/auditorias; habilitações de serviços; atualização de serviço/classificação; dentre outros.

O Hugol e a Agir empreenderam todos os esforços para a garantia destas condições, contudo, as atualizações e atendimentos de nossas solicitações dependem de tal(ente, o que tem levado a um volume de rejeições e glosas incompatíveis com os serviços efetivamente prestados afetando os dados de faturamento SIA e SIH.

Análise da Justificativa: Na auditoria nº 781 foi realizado um comparativo entre as Metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.) baseada na produção apresentada, tabulada no TABWIN e a produção apresentada pela AGIR, período de Julho a Dezembro de 2015. Sendo assim, a justificativa apresentada pela Direção Geral do Hugol não responde o objetivo proposto nesta auditoria, descrito no Anexo V - Planilha Saídas Hospitalares da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS, onde foram analisados os Planos de Metas de Produção (item 3.), com dados, baseados na Produção Apresentada extraídos de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS e comparados com os dados de produção enviados pela unidade, diferindo da avaliação global prevista no Contrato de Gestão (Anexo VI). Ressalta-se que o Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015 não atende ao objeto da auditoria em questão, pois trata-se de relatório baseados principalmente em dados fornecidos pelo Hugol. Portanto, a auditoria analisa dados de produção fornecidos pela unidade auditada e os dados apresentados e extraidos através de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS em um comparativo com as metas descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.).

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir o Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, item 3.1.1.1 e Termos Aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482975

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Faturamento/Produção/Cobranças SUS

Constatação: As metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para o item Atendimento à Urgência/emergência nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.

Evidência: As metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para o item Atendimento à Urgência/emergência não foram cumpridas para o período de Julho a Dezembro de 2015 baseada produção tabulada no TABWIN e ainda, as metas estão subestimadas baseando-se nos dados apresentados pela AGIR para o mesmo período.

Fonte da Evidência: Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, item 3.1.1.3;
Produção apresentada pela AGIR e Tabulação de dados no TABWIN para os meses de Julho a Dezembro de 2015;
Anexo VI - Planilha Atendimento à Urgência/emergência da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O relatório de avaliação emitido pelo órgão de controle da SES/GO, atribuiu média ponderada 8,7 (pontos) para a Limha de

Acesso 1420187

Contratação 1, onde está inserido "Atendimento à Urgência e Emergência ", demonstrando que o hospital atingiu o proposto pelo Contrato de Gestão N° 003/2014, no qual solicitava o alcance de uma média ou superior a 08 pontos, denotando aprovação integral para a linha de contratação.

Tais informações podem ser verificadas no ANEXO I- Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015, p. 10 (elaborado pela COMACG/SCAGES sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2015), em anexo.

Cabe ressaltar que os registros de produção realizados pelo Hugol são criteriosamente disponibilizados em seus sistemas de informação e alimentados nos sistemas oficiais do SUS (SAI e SIH), contudo é senso comum que as informações extraídas por meio do TABWIN dependem de condições estabelecidas pelo ente gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-SMS), quais sejam: garantia de atualização permanente do CNES e da FPO; níveis e tipos de críticas/auditorias; habilitações de serviços; atualização de serviço/classificação; dentre outros.

O Hugol e a Agir empreenderam todos os esforços para a garantia destas condições, contudo, as atualizações e atendimentos de nossas solicitações dependem de tal(ente, o que tem levado a um volume de rejeições e glosas incompatíveis com os serviços efetivamente prestados afetando os dados de faturamento SIA e SIH.

Análise da Justificativa: Na auditoria nº 781 foi realizado um comparativo entre as Metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.) baseada na produção apresentada, tabulada no TABWIN e a produção apresentada pela AGIR, período de Julho a Dezembro de 2015. Sendo assim, a justificativa apresentada pela Direção Geral do Hugol não responde o objetivo proposto nesta auditoria, descrito no Anexo VI - Planilha Atendimento à Urgência/emergência da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS, onde foram analisados os Planos de Metas de Produção (item 3.), com dados, baseados na Produção Apresentada extraídos de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS e comparados com os dados de produção enviados pela unidade, diferindo da avaliação global prevista no Contrato de Gestão (Anexo VI). Ressalta-se que o Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015 não atende ao objeto da auditoria em questão, pois trata-se de relatório baseados principalmente em dados fornecidos pelo Hugol. Portanto, a auditoria analisa dados de produção fornecidos pela unidade auditada e os dados apresentados e extraidos através de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS em um comparativo com as metas descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.).

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir as metas do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO e seus termos aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482979

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Recursos Humanos

Constatação: O CNES do HUGOL encontra-se desatualizado.

Evidência: O CNES do HUGOL encontra-se desatualizado para os itens profissionais, equipamentos e número de leitos hospitalares, contrariando os Arts. 2º e 7º da Portaria GM/MS nº1646, de 02 de outubro de 2015.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Consulta ao CNES do HUGOL.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: No que se refere à atualização do cadastro de profissionais no CNES, ratificamos que a Diretoria do HUGOL mantém permanentes solicitações de atualizações junto à SES/GO e ao gestor municipal. Ocorre que, dado as dinâmicas de colaboradores médicos e não médicos que atuam no hospital, se fazem necessárias atualizações constantes dos cadastros destes profissionais no CNES, onde a responsabilidade de operacionalização, como dito, é da SMS/Goiânia.

Quanto à atualização do número de leitos hospitalares, conforme ANEXO II, a AGIR, enquanto organização responsável pelo gerenciamento do Hugol tomou, desde a abertura da Unidade, todas as providencias junto à SCAGES/SES e

Acesso 1420187

SMS/Goiânia para garantir tais atualizações, mas, reforçamos que, a competência para tal é dos citados órgãos.
Também, ressaltamos que, conforme o ofício nº 5550 e 5587/2016, a SCAGES estabeleceu que as providencias a serem tomadas junto a SMS de Goiânia deverão ser mediadas/empreendidas por ela especialmente por ela por força do PCEP (Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos).
Ainda assim, a AGIR tem reiterado que tais providências sejam tomadas e que a SMS de Goiânia promova tal atualização, mantendo o número real dos leitos no sistema evitando comprometer a produção registrada e a regulação.
Dessa forma, salvo melhor entendimento, a AGIR não tem governabilidade sobre este processo, ainda que tenha feito todas as ações cabíveis para tal.
No que se refere a Equipamentos, informamos que a AGIR empreende essas ações de forma periódica e que, atualmente, está em nova fase de atualização.

Acatamento da Justificativa: Sim

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482981

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: O HUGOL não disponibiliza vagas para o Complexo Regulador de Goiânia com regularidade.

Evidência: Os gestores do HUGOL informaram que as vagas dos serviços da unidade não são disponibilizadas regularmente para o Complexo Regulador de Goiânia. Foi solicitado documento com o quantitativo de vagas oferecidas ao Complexo Regulador, porém o mesmo não foi apresentado, apenas informado que havendo necessidade de disponibilizar vagas é necessário autorização da Direção da Unidade, contrariando o item 3.8 do Contrato de Gestão 003/2014/SES-GO e o Manual de Orientações para Contratação dos Serviços no Sistema Único de Saúde SAS/MS, 2007 no item 10.1.3 Regulação do Acesso à Assistência por meio de Complexos Reguladores.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Contrato de Gestão 003/2014/SES-GO;
Manual de Orientações para Contratação dos Serviços no Sistema Único de Saúde SAS/MS, 2007.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Informamos que o Hugol, desde sua abertura, sempre disponibilizou suas vagas ao sistema de regulação estabelecido pelo SUS em Goiás.
Os leitos do HUGOL encontram-se disponibilizados para o Complexo Regulador do Município de Goiânia, através do sistema on-line da regulação municipal, acessado através do site: http://www4.goiania.go.gov.br/sistemas/siscv/html/siscv00000f0.htm
Todas as vagas disponibilizadas são demandadas pelo Complexo Regulador Municipal de Goiânia. Lembramos que apesar de todas as ações empreendidas durante o período de existência do Hugol para qualificar seu perfil e o modelo de regulação vigente, esta unidade tem recebido permanentemente demandas de porta (espontânea), situação alheia a nossa capacidade de controle.

Análise da Justificativa: É fato que a unidade hospitalar está cadastrada no Complexo Regulador de Goiânia. Entretanto durante a auditoria foi solicitado documento comprobatório constando o quantitativo de vagas oferecidas ao Complexo Regulador, porém o mesmo não foi apresentado, apenas informado que havendo necessidade de disponibilizar vagas é necessário autorização da Direção da Unidade, contrariando o item 3.8 do Contrato de Gestão 003/2014/SES-GO e o Manual de Orientações para Contratação dos Serviços no Sistema Único de Saúde SAS/MS, 2007 no item 10.1.3 Regulação do Acesso à Assistência por meio de Complexos Reguladores.

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir o item 3.8 do Contrato de Gestão 003/2014/SES-GO e o Manual de Orientações para Contratação dos Serviços no Sistema Único de Saúde SAS/MS, 2007 no item 10.1.3 Regulação do Acesso à Assistência por meio de Complexos Reguladores.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ

Acesso 1420187

HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA 02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482982

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: O HUGOL atende somente 30% de pacientes regulados.

Evidência: O gestor do Núcleo Interno de Regulação - NIR, informou que somente 30% de pacientes são regulados pelo Complexo Regulador de Goiânia, e ainda, que a demanda espontânea é maior que a demanda referenciada, contrariando o art. 5º da Portaria GAB/MS nº 1.559 de 01/08/2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS e o Contrato de Gestão n° 003/2014/SES-Go, no Anexo I, itens 3 - Descrição da unidade e 3.8 - Internação.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Entrevista com o gestor do NIR;
Contrato de Gestão n° 003/2014/SES-GO.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Informamos que Hugol integra a Rede de Regulação Municipal, disponibilizando seus leitos através do Complexo Regulador Municipal, atendendo ao preconizado no anexo I, item 3 do Contrato de Gestão 003/14/SES-GO. A sistemática de oferta de leitos se dá por meio do sistema da SMS disponível em: http://www4.goiania.go.gov.br/sistemas/siscv/html/siscv00000f0.htm.
OComplexo Regulador Municipal é responsável pelo gerenciamento dos leitos do hospital, estando estes disponíveis em sistema para a SMS Goiânia.
Quanto aos pacientes que chegam à unidade por livre demanda, isto é, por conta própria, resgate do SAMU ou Corpo de Bombeiros (SIATE), o atendimento é realizado conforme preconiza o código de ética médica em seu artigo 1º.
Importante ressaltar que ao se figurar como principal porta de entrada hospitalar do Estado de Goiás à época, o Hugol passou a integrar o sistema Estadual de urgência, sendo que as demandas espontâneas em seu pronto socorro se tornaram prementes desde o início. Neste sentido, à luz da Política Nacional de Regulação, o Hugol se tornou uma alternativa assistencial viável à rede de urgência.
Cabe ainda destacar que, apesar de inúmeros esforços enviados juntos aos setores de regulação Estadual e Municipal, inclusive com reuniões e monitoramentos semanais, infelizmente o Complexo Regulador Municipal, à época, desconsiderava em várias oportunidades, a capacidade operacional de leitos disponíveis no momento de regulação do acesso ao paciente, conforme demonstrado no ANEXO III.

Análise da Justificativa: Nota-se que a unidade compõe os Complexo Regulares Estadual e Municipal atendendo o art. 5º da Portaria GAB/MS nº 1.559 de 01/08/2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS e em conformidade com o descrito no Contrato de Gestão n° 003/2014/SES-Go, no Anexo I, itens 3 - Descrição da unidade e 3.8 - Internação. Entretanto não foi apresentado documentos comprobatórios do quantitativo de ofertas de serviços disponibilizados aos Complexos Reguladores.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Recomendação: Apresentar quantitativo de ofertas de serviços disponibilizados aos Complexos Reguladores.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 480440

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Recursos Humanos

Constatação: Há quantitativo de Recursos Humanos suficientes no Serviço de Urgência/Emergência do HUGOL.

Evidência: Durante a visita foi verificado que o Serviço de Urgência/Emergência estava em pleno funcionamento e que quantitativo de

Acesso 1420187

Recursos Humanos desse setor atende à cláusula 7º - Recursos Humanos do Contrato de Gestão n° 003/2014/SES-GO.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Contrato de Gestão n° 003/2014/SES-GO, cláusula 7º - Recursos Humanos;
Escala de profissionais disponibilizada pelo HUGOL.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482985

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: O ambulatório atende somente pacientes de demanda interna da unidade.

Evidência: Durante a visita os Gestores informaram que o ambulatório atende somente os pacientes de demanda interna da unidade e que necessitam de retorno, contrariando o Contrato de Gestão n° 003/2014/SES-GO no Anexo I, item 3 Descrição da Unidade.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Contrato de Gestão n° 003/2014/SES-GO, Anexo I - Identificação da Unidade Hospitalar e Descrição dos Serviços, item 3 Descrição da Unidade.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Inicialmente esclarecemos que, por se tratar de uma Unidade com perfil de urgência de âmbito Estadual e focada no atendimento de alta complexidade hospitalar, o Hugol, desde a sua concepção, não contemplou no seu escopo ambulatório de especialidades para atendimento de pacientes oriundos da rede, mas tão somente de pacientes egressos. Nesse sentido, a meta estabelecida para o período em análise visava, em verdade, o atendimento ambulatorial dos referidos egressos, questão demonstrada e evidenciada pelo Hugol à Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em reuniões com a SCARGES, e sendo saneada a partir da repactuação estabelecida no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 003/2014.

Análise da Justificativa: A justificativa apresentada não responde a não conformidade, pois trata-se de ação futura, não passível de análise.

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir as metas do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO e seus Termos Aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482990

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O Serviço de ambulatório não funciona conforme a capacidade instalada.

Evidência: No momento da visita não foi observado profissionais em atendimento, bem como pacientes aguardando por consultas. A unidade ambulatorial possui 21 (vinte e um) consultórios, porém de acordo com informação dos Gestores, apenas 09 (nove) encontram-se em funcionamento. Logo, evidencia-se que devido ao baixo número de atendimentos as metas de Atendimento Ambulatorial do Contrato de Gestão Nº 003/2014/SES-GO para itens consultas médicas e consultas não-médicas não foram cumpridas para o período de Julho a Dezembro de 2015 baseada na produção tabulada no TABWIN.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Produção apresentada pela AGIR e Tabulação de dados no TABWIN para os meses de Julho a Dezembro de 2015;
Anexo II - Planilha Ambulatório da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS.

Conformidade: Não Conforme

Acesso 1420187

Justificativa: Inicialmente esclarecemos que, por se tratar de uma Unidade com perfil de urgência de âmbito Estadual e focada no atendimento de alta complexidade hospitalar, o Hugol, desde a sua concepção, não contemplou no seu escopo ambulatório de especialidades para atendimento de pacientes oriundos da rede, mas tão somente de pacientes egressos.
Nesse sentido, a meta estabelecida para o período em análise visava, em verdade, o atendimento ambulatorial dos referidos egressos, questão demonstrada e evidenciada pelo Hugol à Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em reuniões com a SCARGES, e sendo saneada a partir da repactuação estabelecida no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 003/2014.
Chamamos a atenção para o ANEXO I- Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015, p.10 (elaborado pela COMACG/SCAGES sobre a prestação de contas do 2º semestre de 2015), em anexo, onde é evidenciada a composição da linha de contratação 1 - Atendimento Ambulatorial por Interconsultas, Consultas Subsequentes (retorno) e Consultas não-médicas. O relatório emitido pelo referido órgão de controle da SES/GO, atribuiu média ponderada de 8,7 (pontos) para a tal linha de contratação (onde está inserido o "Atendimento Ambulatorial", demonstrando que o hospital atingiu o proposto pelo contrato de Gestão Nº 003/2014, no qual solicitava o alcance de uma média igual ou superior a 08 pontos, denotando aprovação integral para linha de contratação.
Cabe ressaltar que os registros de produção realizados pelo Hugol são criteriosamente disponibilizados em seus sistemas de informação e alimentados nos sistemas oficiais do SUS (SAI e SIH), contudo é senso comum que as informações extraídas por meio do TABWIN dependem de condições estabelecidas pelo ente gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - SMS), quais sejam: garantia de atualização permanente do CNES e da FPO; níveis e tipos de críticas/auditorias; habilitações de serviços; atualização de serviços/classificação; dentre outros.
O Hugol e a Agir empreenderam todos os esforços para a garantia destas condições, contudo, as atualizações e atendimentos de nossas solicitações dependem de tal (ente, o que tem levado a um volume de rejeições e glosas incompatíveis com os serviços efetivamente prestados afetando os dados de faturamento SIA e SIH.

Análise da Justificativa: Na auditoria nº 781 foi realizado um comparativo entre as Metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.) baseada na produção apresentada, tabulada no TABWIN e a produção apresentada pela AGIR, período de Julho a Dezembro de 2015. Sendo assim, a justificativa apresentada pela Direção Geral do Hugol não responde o objetivo proposto nesta auditoria, descrito no Anexo II - Planilha Ambulatório da Visita Técnica HUGOL n°372 SISAUD/SUS, onde foram analisados os Planos de Metas de Produção (item 3.), com dados, baseados na Produção Apresentada extraídos de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS e comparados com os dados de produção enviados pela unidade, diferindo da avaliação global prevista no Contrato de Gestão (Anexo VI). Ressalta-se que o Relatório de Monitoramento e Avaliação de Contrato de Gestão Nº 028/2015 não atende ao objeto da auditoria em questão, pois trata-se de relatório baseados principalmente em dados fornecidos pelo Hugol. Portanto, a auditoria analisa dados de produção fornecidos pela unidade auditada e os dados apresentados e extraídos através de Banco de Dados Oficial-TABWIN/DATASUS em um comparativo com as metas descritas no Planos de Metas de Produção (item 3.) e ainda, comparação com a capacidade instalada dos serviços existentes no ambulatório da unidade.

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir as metas do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO e seus termos aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482992

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: As vagas para consultas ambulatoriais não estão sendo disponibilizadas ao Complexo Regulador Estadual e Municipal.

Evidência: De acordo com informação do Gestor do NIR as consultas ambulatoriais estão sendo disponibilizadas somente aos

Acesso 1420187

pacientes de retorno da unidade, contrariando o Anexo I, item 3 - Descrição da Unidade do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES-GO e em resposta ao Ofício 4513/GAPI o HUGOL descreve: "Nota: ...tendo em vista o perfil de urgência/emergência da unidade, não há oferta semanal de consultas e/ou serviços".

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Informações do Gestor do NIR;
Contrato de Gestão nº 003/2014/SES-GO de 15 de julho de 2014; Anexo I, item 3 - Descrição da Unidade;
Resposta do HUGOL ao Ofício 4513/GAPI.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Inicialmente esclarecemos que, por se tratar de uma Unidade com perfil de urgência de âmbito Estadual e focada no atendimento de alta complexidade hospitalar, o Hugol, desde a sua concepção, não contemplou no seu escopo ambulatório de especialidades para atendimento de pacientes oriundos da rede, mas tão somente de pacientes egressos. Nesse sentido, a meta estabelecida para o período em análise visava, em verdade, o atendimento ambulatorial dos referidos egressos, questão demonstrada e evidenciada pelo Hugol à Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em reuniões com a SCARGES, e sendo saneada a partir da repactuação estabelecida no 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 003/2014.

Análise da Justificativa: A justificativa apresentada não responde a não conformidade, pois trata-se de ação futura, não passível de análise.

Acatamento da Justificativa: Não

Recomendação: Cumprir as metas do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO e seus Termos Aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 480830

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

Constatação: O Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - NVEH do HUGOL encontra-se instituído e em funcionamento.

Evidência: Em visita ao NVEH foi observado que o mesmo encontrava-se em funcionamento, conforme a Cláusula 3ª - Das Obrigações item 3.1.29 do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES-GO de 15 de julho de 2014 e Portaria GAB/MS nº 2.254, de 5 de agosto de 2010.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Contrato de Gestão nº 003/2014/SES-GO de 15 de julho de 2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 480832

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

Constatação: A Comissão de Controle de Infecção Relacionadas à Assistência à Saúde - CCIRAS do HUGOL, encontra-se instituída e em funcionamento.

Evidência: Em visita à CCIRAS foi observado que a mesma encontra-se em funcionamento, de acordo com item 4.8.19, Anexo I do Contrato de Gestão nº 003/2014/SES-GO de 15 de julho de 2014 e Portaria GAB/MS nº 2616/1998.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Documentação apresentada no Serviço de Controle de Infecção Relacionadas a Saúde do HUGOL;
Contrato de Gestão nº 003/2014/SES-GO de 15 de julho de 2014.

Conformidade: Conforme

Acesso 1420187

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482998

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O quantitativo da FPO - Ficha de Programação Físico Orçamentária diverge do quantitativo de procedimentos realizados.

Evidência: Pela análise da FPO dez 2015 e a produção apresentada pela AGIR no mesmo período, verificou-se que há divergência quanto ao quantitativo de procedimentos. Na FPO constam 12.923 procedimentos e foi apresentado 116.263 pela AGIR no mesmo período; havendo necessidade de adequação da FPO. Em desacordo com o Artigo 7º da Portaria SAS/MS n°496 de 30 de junho de 2006, e com os itens 3.2, 4.1 e 5.3 do Manual Técnico Operacional SIA/SUS 2010 MS/SAS/DRAC/CGSI.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Entrevista com os gestores da unidade;
Análise da produção apresentada pela AGIR e da FPO para o mês de dezembro de 2015;
Manual Técnico Operacional SIA/SUS 2010 MS/SAS/DRAC/CGSI.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Os registros de produção realizados pelo Hugol sempre foram criteriosamente disponibilizados em seus sistemas de informação e alimentados nos sistemas oficiais do SUS (SIA e SIH), entretanto o hospital depende de condições estabelecidas pelo ente gestor do SUS (Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - SMS) para a atualização permanente da FPO.
Desde o inicio das atividades da instituição, identificou-se internamente a necessidade de atualização da FPO, desde então, o Hugol e a AGIR tem empreendido todos os esforços para a garantia destas condições, conforme demonstrado na carta 117 de 2016, ANEXO II, em anexo.

Acatamento da Justificativa: Sim

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 481311

Subgrupo: Assistência Ambulatorial

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O HUGOL possui Serviços de Manutenção geral/Engenharia Clínica e Gerenciamento de Resíduos.

Evidência: O HUGOL possui Serviços de Manutenção geral/Engenharia Clínica e Gerenciamento de Resíduos que contempla as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica e ainda manutenção de equipamentos médico-hospitalares, além de Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, devidamente implantados e atuantes. Tais evidências estão de acordo com os artigos 37, 38, 41 e 42 da RDC-ANVISA n°63 de 25 de novembro de 2011, e com a Clausula 3ª item 3.1.30 e ANEXO I, item 4.8 Requisitos exigidos para execução do Contrato no sub-item 4.8.16 do Contrato de Gestão nº 003/2014.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;
Análise da documentação apresentada;
Análise do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **Constatação Nº:** 482868

Subgrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Documentação/Prontuários

Constatação: Os prontuários médicos do HUGOL são elaborados e arquivados de maneira eletrônica.

Evidência: Os pacientes atendidos no HUGOL possuem prontuário único com identificação correta e os dados necessários sobre os pacientes, a internação, os exames, evolução e pareceres; o arquivamento dos mesmos é feito de maneira eletrônica. Tais evidências estão de acordo com os artigos 24 a 28 da Seção IV da RDC-ANVISA n°63 de 25 de novembro de 2011, Resolução CFM n°1638/2002 e o item 3.1.14 da cláusula terceira do Contrato de Gestão nº 003/2014.

Fonte da Evidência: Visita a unidade;

Acesso 1420187

Análise da documentação apresentada;
Análise do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, item 3.1.14.

Conformidade: Conforme

V - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar aos interessados o amplo direito de defesa, conforme art. 13 do anexo VII da Portaria de Consolidação/GM/MS nº 04, de 28/09/2017, o HUGOL foi notificado por meio da Gêrencia de Auditoria e Processamento da Informação da SCAGES/SES-GO, Ofício n° 3099/2019 SEI-SES de 20/03/2019 para apresentar justificativas por escrito, sobre as não conformidades registradas neste relatório.O HUGOL apresentou as justificativas sobre as não conformidades, a equipe de auditoria que fez as recomendações necessárias e o relatório foi concluído.

VI - CONCLUSÃO

A Auditoria nº 781 foi realizada com a finalidade de avaliar e comparar as metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014, descritas no item 3. Planos de Metas de Produção, baseada na produção tabulada no TABWIN e a produção apresentada pela AGIR, período de Julho a Dezembro de 2015. Como parte integrante da avaliação utilizou-se dados de Visita Técnica nº 372 SISAUD/SUS que apresentou dados sobre a capacidade instalada do Hugol.
Após a auditoria conclui-se que:
- As metas de Atendimento Ambulatorial para os itens consultas médicas e consultas não-médicas nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.
- As metas para o item Cirurgias nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.
- As metas para o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico-SADT Externo para o item diagnóstico por Análises Clínicas nos meses de Julho a Dezembro de 2015 estão subestimadas.
- As metas para o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico-SADT Externo para os itens diagnóstico por Anatomia Patológica e Imagiologia nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.
- O Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 não está cumprido para as metas dos Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico-SADT Externo.
- As metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para o item Saídas Hospitalares nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.
- As metas do Contrato de Gestão nº 003/2014 de 15 de julho de 2014 para o item Atendimento à Urgência/Emergência nos meses de Julho a Dezembro de 2015 não foram cumpridas.
- O HUGOL não disponibiliza vagas para o Complexo Regulador de Goiânia com regularidade.
- O HUGOL atende 30% de pacientes regulados.
- O ambulatório atende somente pacientes de demanda interna da unidade.
- O serviço de ambulatório não funciona conforme a capacidade instalada.
- As vagas para consultas ambulatoriais não estão sendo disponibilizadas ao Complexo Regulador Estadual e Municipal.
- O quantitativo da FPO - Ficha de Programação Físico Orçamentária diverge do quantitativo de procedimentos realizados.

Ressalta-se descrever que a abrangência dessa auditoria era para os anos 2016-2017 e os trabalhos demandados à equipe, outrora instituída através do Despacho 233/2016- GAPI/SCAGES/SES-GO, de 17/08/2016 foram realizados em suas fases analítica, operativa e de elaboração do Relatório Preliminar foram finalizados pela equipe em 30/04/2017 como consta no Banco de Dados Oficial, Sistema Nacional de Auditoria – SNA/SISAUD/SUS.
Entretanto, houve um lapso temporal de aproximadamente dois anos dos encaminhamentos até a unidade auditada. Assim, a análise com o decorrer do tempo ficou prejudicada, pois neste período a dinâmica contratual seguiu seu curso com alterações de Cláusulas e Termos Aditivos.

Acesso 1420187

Acesso 1420187

VII - FOLHA DE ASSINATURA

Monica Samara Goncalves
CPF:974.518.941-34

COORDENADOR

Equipe:

Nome	CPF
Juliana Rodrigues de Oliveira Rosa	882.772.911-91
Duilete Maria de Jesus	471.242.881-34
Monica Samara Goncalves	974.518.941-34
Suely Cunha Albernaz Sirico	360.579.831-49

Acesso 1420187

VIII - ANEXOS

Anexo I - Capacidade Instalada de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

Anexo I – Capacidade Instalada em funcionamento – HUGOL

- AMBULATÓRIO

Equipamento	N° de equipamentos cadastrados no CNES	N° de salas/consultórios	Nº de equipamentos no momento da visita	Tempo para realização do procedimento (min)	Capacidade instalada dos exames de imagem
Ultrassonografia	03	02	02	10	8.640
RX	02	02	02	08	10.800
Tomografia computadorizada	01	02	02	20	4.320
EDA, Colono e Retossigmoidoscopia	02	01	01	30	756
Broncoscopia	--	01	01	30	504
Ecocardiografia	01	01	01	15	1.008
Consultas de ambulatório	12	09	--	15	9.072

- INTERNAÇÃO

Leitos de internação (clínica e UTI)	N° de leitos existentes	N° de leitos em funcionamento	N° de leitos inativos.	N° de leitos no CNES	Capacidade instalada dos leitos em funcionamento (nº de diárias)/mês*
Ortopedia	60	60	--	30	1.800
Unidade de queimados	10	10	--	06	300
UCEQ/UTI queimados	07	07	--	--	210
Clínica Cirúrgica	60	60	--	30	1.800
Clínica de Pediatria	55	10	45	10	300
Clínica Médica	60	30	30	30	900
UTI adulto	69	29	40	33	870
UTI pediátrica	10	10	--	10	300
Total	331	216	115	156	6.480**

*Capacidade instalada calculada com base no número de leitos existentes e em funcionamento no momento da visita técnica.

** Para fins cálculos de taxa de ocupação, considera-se 90% da capacidade instalada, logo o HUGOL possui uma taxa de ocupação máxima mensal de 5.832 diárias.

Acesso 1420187

Anexo I - Capacidade Instalada de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

CENTRO CIRÚRGICO

N° de salas cirúrgicas no CNES	N° de salas cirúrgicas existentes	N° de salas cirúrgicas funcionantes	Capacidade instalada do centro cirúrgico em funcionamento (nº de cirurgias)/mês
07	07	07	1.117

LAVANDERIA

N° de leitos em funcionamento	N° de lavadoras 100 Kg	N°dias/semana de trabalho	Capacidade mês Kg/dia	Capacidade instalada anual Kg/dia
216	03	07	64.800	777.600*

***** Capacidade instalada calculada com base no número de leitos existentes em funcionamento no momento da visita técnica, a quantidade de lavadoras e o número de dias da semana, conforme descrito no manual de processamento de roupas (ANVISA, 2009).

LABORATÓRIO

Uranálise e Parasitologia

Procedimento/Exame	Nº de sala de exames	Nº de equipamentos
Uranálise	01	01*
Parasitologia	01	01**

* Microscópio eletronico ** Microscópio eletrônico

Microbiologia

Procedimento/Exame	Nº de salas de exame	Nº de equipamentos
culturas	01	01*
hemoculturas	01	01**

* Vitek 02 compact
** Bactec Alert 3D

Bioquímica

Procedimento/Exame	Nº de salas de exame	Nº de equipamentos
Exames bioquímicos	01	02*
Exames bioquímicos	01	01**

* Aparelho bioquímica Cobs Integra 400 Plus
** Analisador de Eletrólitos AVL 9180

Gasometria

Procedimento/Exame	Nº de salas de exame	Nº de equipamentos
Gasometria	01	02*
Eletrólitos/Gasometria	01	01**

* Aparelho de Gasometria Cobs b 121
** Aparelho Agitador tipo Kline

Acesso 1420187

Anexo I - Capacidade Instalada de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

Hematologia

Procedimento/Exame	Nº de salas de exame	Nº de equipamentos
Exames/Hematológicos	01	02*
Exames/Hematológicos	01	01**
Exames/Hematológicos	01	01***

* Microscópio Penta 80 e ABX Penta 60
** KC4 Delta semi automatizado
*** Destiny Plus automatizado

Capacidade instalada do laboratório de análises clínica do HUGOL, baseada na série histórica de janeiro a dezembro de 2016 com dados de produção oriundos do TABWIN/DATASUS:

Procedimento	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	Total	média mensal
0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	2	3	4	5	1	9	6	5	8	6	3	3	55	5
0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	132	101	119	128	144	107	143	134	104	129	141	124	1506	126
0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	70	60	54	67	75	68	100	85	69	79	84	81	892	74
0202010210 DOSAGEM DE CALCIC	87	77	75	88	77	78	87	77	79	74	48	85	932	78
0202010228 DOSAGEM DE CALCIC IONIZAVEL	30	31	22	22	21	22	34	27	28	39	47	30	353	29
0202010260 DOSAGEM DE CLORETO	78	67	90	100	76	75	100	84	88	85	75	60	978	82
0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3	5	2	2	1	3	1	4	3	2	3	1	30	3
0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	458	454	447	526	512	540	625	603	537	587	553	559	6401	533
0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	73	54	65	54	56	46	56	61	55	63	43	67	693	58
0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	99	80	81	98	99	98	107	93	114	95	77	104	1145	95
0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	12	12	12	8	9	8	8	11	17	14	8	11	130	11
0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	0	1	0	0	1	1	2	1	0	1	0	1	8	1
0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	100	76	80	120	100	90	118	112	91	99	111	106	1203	100
0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	4	7	6	8	6	5	4	4	2	3	1	3	53	4
0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	110	79	88	124	105	90	125	103	95	104	123	104	1250	104
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	47	62	64	59	64	75	90	76	65	66	39	58	765	64
0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0	6	2	1	2	1	0	6	4	1	1	6	30	3
0202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	118	121	115	128	113	141	159	129	131	143	110	130	1538	128
0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	366	363	349	420	365	418	477	447	378	419	399	412	4813	401
0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	77	81	91	105	101	82	137	90	85	93	80	95	1117	93
0202010635 DOSAGEM DE SODIO	359	358	341	409	353	404	465	442	374	402	391	404	4702	392
0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	183	168	166	204	191	177	244	229	192	201	207	188	2350	196
0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	183	165	164	199	191	177	244	229	190	200	203	187	2332	194
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	22	13	13	16	18	15	18	18	16	19	11	22	201	17
0202010694 DOSAGEM DE UREIA	451	456	447	517	507	525	615	602	532	592	551	560	6355	530
0202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	133	118	137	155	149	127	187	154	127	136	87	134	1644	137
0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	271	244	273	269	286	308	339	383	288	313	281	278	3533	294
0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	22	25	25	15	18	31	31	32	30	16	23	28	296	25
0202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	597	603	627	705	697	739	837	810	774	762	738	794	8683	724
0202030075 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2	1	2	0	2	1	0	1	2	0	1	1	13	1
0202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	277	285	284	341	355	361	442	440	438	419	445	458	4545	379
0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	233	204	203	267	250	238	307	335	312	311	323	290	3273	273
0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	19	16	21	17	27	21	13	24	19	24	20	19	240	20
0202080072 BACTERIOSCOPIA (GRAM)	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	3	0
0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	51	64	48	65	46	49	66	64	61	54	51	59	678	57
0202080153 HEMOCULTURA	41	24	21	42	37	35	37	38	25	21	14	13	348	29
Total	4710	4485	4538	5284	5055	5165	6225	5954	5333	5572	5292	5476	63089	5257

Acesso 1420187

Anexo II - Planilha Ambulatório de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO II

AMBULATÓRIO

JULHO – 2015

CONTRATO GESTÃO 003/2014/SES/GO– 15/07/2014			PRODUÇÃO DA AGIR	DADOS SIA/SUS – FONTE TABWIN/DATASUS	% META COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA AGIR	% METAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES TABWIN
	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.4	40% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO MENSAL	%	%
CONSULTAS MÉDICAS (INTERCONSULTA E CONSULTA SUBSEQUENTE)	615	246	230	148	93	60
CONSULTAS NÃO-MÉDICAS	50.109	20.044	24.096	82	120	0,4
TOTAL	50.724	20.290	24326*	230	-	-

* A quantidade de atendimento não médico informado difere do descrito no Tabwin e ainda não discrimina o que compõe os quantitativos. A qtde de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar informada no plano de metas e enviada pela AGIR difere da informada pelo TABWIN.

AGOSTO – 2015

CONTRATO GESTÃO 003/2014/SES/GO– 15/07/2014			PRODUÇÃO DA AGIR	DADOS SIA/SUS – FONTE TABWIN/DATASUS	% META COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA AGIR	% METAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES TABWIN
	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.4	50% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO MENSAL	%	%
CONSULTAS MÉDICAS (INTERCONSULTA E CONSULTA SUBSEQUENTE)	2.189	1.094	1.017	649	93	59
CONSULTAS NÃO-MÉDICAS	62.636	31.318	45.617	146	146	0,5
TOTAL	64.825	32.412	46634*	795	-	-

* A quantidade de atendimento não médico informado difere do descrito no Tabwin e ainda não discrimina o que compõe os quantitativos. A qtde de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar informada no plano de metas e enviada pela AGIR difere da informada pelo TABWIN.

SETEMBRO – 2015

CONTRATO GESTÃO 003/2014/SES/GO– 15/07/2014			PRODUÇÃO DA AGIR	DADOS SIA/SUS – FONTE TABWIN/DATASUS	% META COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA AGIR	% METAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES TABWIN
	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.4	60% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO MENSAL	%	%
CONSULTAS MÉDICAS (INTERCONSULTA E CONSULTA SUBSEQUENTE)	2.697	1.618	1.407	967	87	60
CONSULTAS NÃO-MÉDICAS	75.164	45.098	51.226	225	114	0,5
TOTAL	77.861	46.716	52633*	1192	-	-

* A quantidade de atendimento não médico informado difere do descrito no Tabwin e ainda não discrimina o que compõe os quantitativos. A qtde de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar informada no plano de metas e enviada pela AGIR difere da informada pelo TABWIN.

Página 1

Acesso 1420187

Anexo II - Planilha Ambulatório de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO II

OUTUBRO – 2015

CONTRATO GESTÃO 003/2014/SES/GO– 15/07/2014			PRODUÇÃO DA AGIR	DADOS SIA/SUS – FONTE TABWIN/DATASUS	% META COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA AGIR	% METAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES TABWIN
	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.4	70% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO MENSAL	%	%
CONSULTAS MÉDICAS (INTERCONSULTA E CONSULTA SUBSEQUENTE)	3.206	2.244	1.913	1.108	85	49
CONSULTAS NÃO-MÉDICAS	87.691	61.383	59.813	300	97	0,5
TOTAL	90.897	63.627	61726*	1.408	-	-

* A quantidade de atendimento não médico informado difere do descrito no Talwin e ainda não discrimina o que compõe os quantitativos. A qtde de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar informada no plano de metas e enviada pela AGIR difere da informada pelo TABWIN.

NOVEMBRO – 2015

CONTRATO GESTÃO 003/2014/SES/GO– 15/07/2014			PRODUÇÃO DA AGIR	DADOS SIA/SUS – FONTE TABWIN/DATASUS	% META COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA AGIR	% METAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES TABWIN
	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.4	80% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO MENSAL	%	%
CONSULTAS MÉDICAS (INTERCONSULTA E CONSULTA SUBSEQUENTE)	3.714	2.971	1.177	1.094	40	37
CONSULTAS NÃO-MÉDICAS	100.218	80.174	64.029	265	80	0,3
TOTAL	103.932	83.145	65206*	1.359	-	-

* A quantidade de atendimento não médico informado difere do descrito no Talwin e ainda não discrimina o que compõe os quantitativos. A qtde de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar informada no plano de metas e enviada pela AGIR difere da informada pelo TABWIN.

DEZEMBRO – 2015

CONTRATO GESTÃO 003/2014/SES/GO– 15/07/2014			PRODUÇÃO DA AGIR	DADOS SIA/SUS – FONTE TABWIN/DATASUS	% META COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA AGIR	% METAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES TABWIN
	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.4	90% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO MENSAL	%	%
CONSULTAS MÉDICAS (INTERCONSULTA E CONSULTA SUBSEQUENTE)	4.223	3.800	1.972	1.113	52	29
CONSULTAS NÃO-MÉDICAS	112.746	101.471	72.108	300	71	0,3
TOTAL	116.969	105.272	74080*	1.413	-	-

* A quantidade de atendimento não médico informado difere do descrito no Talwin e ainda não discrimina o que compõe os quantitativos. A qtde de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar informada no plano de metas e enviada pela AGIR difere da informada pelo TABWIN.

Página 2

Acesso 1420187

Anexo III - Planilha Proced. Cirúrgicos de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO III

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

JULHO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO	AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
40% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE	%	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTDE	%
Meta do Contrato item 3.1.1.5			AMBULATÓRIO	5	
609	509	209%	AIH	64	28%
			Total	69	

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para Procedimentos cirúrgicos não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

AGOSTO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO	AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
50% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE	%	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTDE	%
Meta do Contrato item 3.1.1.5			AMBULATÓRIO	32	
761	942	247%	AIH	188	58%
			Total	220	

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para Procedimentos cirúrgicos não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

SETEMBRO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO	AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
60% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE	%	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTDE	%
Meta do Contrato item 3.1.1.5			AMBULATÓRIO	16	
914	1153	210%	AIH	370	70%
			Total	386	

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para Procedimentos cirúrgicos não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

Página 1

Acesso 1420187

Anexo III - Planilha Proced. Cirúrgicos de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO III

OUTUBRO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
Meta do Contrato item 3.1.1.5	70% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE	%	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTDE	%
1066	746	1125	151%	AMBULATÓRIO	22	52%
				AIH	366	
				Total	388	

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para Procedimentos cirúrgicos não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

NOVEMBRO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
Meta do Contrato item 3.1.1.5	80% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE	%	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTDE	%
1218	974	1071	110%	AMBULATÓRIO	15	52%
				AIH	496	
				Total	511	

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para Procedimentos cirúrgicos não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

DEZEMBRO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
Meta do Contrato item 3.1.1.5	90% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE	%	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTDE	%
1371	1234	1066	86%	AMBULATÓRIO	18	48%
				AIH	574	
				Total	592	

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para Procedimentos cirúrgicos não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

Página 2

Acesso 1420187

Anexo IV - Planilha SADT de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO IV

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

JULHO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		40% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	AGIR	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
SADT	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.2		QTDE	%	QTDE	%
Diagnóstico por Análises Clínicas	1636	654	12454	1904%	2917	446%
Diagnóstico por Anatomia Patológica	53	21	18	86%	0	0%
Diagnóstico por Imagiologia	7808	3123	2580	83%	1073	34%

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para o SADT não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

AGOSTO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		50% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	AGIR	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
SADT	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.2		QTDE	%	QTDE	%
Diagnóstico por Análises Clínicas	2044	1022	2532	248%	2832	277%
Diagnóstico por Anatomia Patológica	66	33	79	239%	0	0%
Diagnóstico por Imagiologia	9760	4888	4474	91%	1811	37%

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para o SADT não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

SETEMBRO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		60% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	AGIR	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
SADT	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.2		QTDE	%	QTDE	%
Diagnóstico por Análises Clínicas	2453	1472	20827	1415%	2760	187%
Diagnóstico por Anatomia Patológica	79	47	76	162%	0	0%
Diagnóstico por Imagiologia	11712	7027	5231	74%	1920	27%

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para o SADT não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

Página 1

Acesso 1420187

Anexo IV - Planilha SADT de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO IV

OUTUBRO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		70% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
SADT	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.2		QTDE	%	QTDE	%
Diagnóstico por Análises Clínicas	2862	2003	23966	1196%	4012	200%
Diagnóstico por Anatomia Patológica	92	64	103	161%	0	0%
Diagnóstico por Imagiologia	13664	9565	5943	62%	4160	43%

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para o SADT não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

NOVEMBRO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		80% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	AGIR	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
SADT	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.2		QTDE	%	QTDE	%
Diagnóstico por Análises Clínicas	3271	2617	24960	954%	3888	148%
Diagnóstico por Anatomia Patológica	106	85	85	100%	0	0%
Diagnóstico por Imagiologia	15616	12493	6176	49%	3920	31%

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para o SADT não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

DEZEMBRO DE 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		90% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	AGIR	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR	TABWIN	* CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN
SADT	META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.2		QTDE	%	QTDE	%
Diagnóstico por Análises Clínicas	3680	3312	29340	886%	4811	145%
Diagnóstico por Anatomia Patológica	119	107	137	128%	0	0%
Diagnóstico por Imagiologia	17568	15811	6749	43%	2893	18%

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para o SADT não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

Página 2

Acesso 1420187

Anexo V - Planilha Saídas Hospitalares de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO V

SAÍDAS HOSPITALARES

JULHO 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		PRODUÇÃO AGIR	Dados SIH/SUS - Fonte Tabwin/DATASUS	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO PELA AGIR	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO NO TABWIN
META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.1 (Total de saídas hospitalares clínicas médica e cirúrgica)	40% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTIDADE	QTIDADE	%	%
671	268	385	107	144%	* 40%

* A quantidade de saídas hospitalares informada pela AGIR difere do TABWIN. Perfazendo no TABWIN um percentual muito abaixo da meta estabelecida.

AGOSTO 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		PRODUÇÃO AGIR	Dados SIH/SUS - Fonte Tabwin/DATASUS	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO PELA AGIR	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO NO TABWIN
META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.1 (Total de saídas hospitalares clínicas médica e cirúrgica)	50% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTIDADE	QTIDADE	%	%
839	419	588	262	140%	* 62%

* A quantidade de saídas hospitalares informada pela AGIR difere do TABWIN. Perfazendo no TABWIN um percentual muito abaixo da meta estabelecida.

SETEMBRO 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		PRODUÇÃO AGIR	Dados SIH/SUS - Fonte Tabwin/DATASUS	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO PELA AGIR	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO NO TABWIN
META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.1 (Total de saídas hospitalares clínicas médica e cirúrgica)	60% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTIDADE	QTIDADE	%	%
1.007	604	578	450	96%	* 74%

* A quantidade de saídas hospitalares informada pela AGIR difere do TABWIN. Perfazendo no TABWIN um percentual muito abaixo da meta estabelecida.

Página 1

Acesso 1420187

Anexo V - Planilha Saídas Hospitalares de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO V

OUTUBRO 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		PRODUÇÃO AGIR	Dados SIH/SUS - Fonte Tabwin/DATASUS	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO PELA AGIR	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO NO TABWIN
META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.1 (Total de saídas hospitalares clínicas médica e cirúrgica)	70% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTIDADE	QTIDADE	%	%
1.174	821	708	527	86%	* 64%

* A quantidade de saídas hospitalares informada pela AGIR difere do TABWIN. Perfazendo no TABWIN um percentual muito abaixo da meta estabelecida.

NOVEMBRO 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		PRODUÇÃO AGIR	Dados SIH/SUS - Fonte Tabwin/DATASUS	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO PELA AGIR	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO NO TABWIN
META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.1 (Total de saídas hospitalares clínicas médica e cirúrgica)	80% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTIDADE	QTIDADE	%	%
1.343	1.074	730	697	68%	1

* A quantidade de saídas hospitalares informada pela AGIR difere do TABWIN. Perfazendo no TABWIN um percentual muito abaixo da meta estabelecida.

DEZEMBRO 2015

META CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		PRODUÇÃO AGIR	Dados SIH/SUS - Fonte Tabwin/DATASUS	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO PELA AGIR	% ENTRE O CONTRATADO E O INFORMADO NO TABWIN
META DO CONTRATO ITEM 3.1.1.1 (Total de saídas hospitalares clínicas médica e cirúrgica)	90% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTIDADE	QTIDADE	%	%
1.510	1.359	850	787	62%	* 58%

* A quantidade de saídas hospitalares informada pela AGIR difere do TABWIN. Perfazendo no TABWIN um percentual muito abaixo da meta estabelecida.

Página 2

Acesso 1420187

Anexo VI - Planilha Atend. Urg. e Emerg. de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO VI

URGÊNCIA

JULHO DE 2015

CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR %	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN %
Meta do contrato item 3.1.1.3	40% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE		QTDE DE PROCEDIMENTO		
				SIA	SIH	
1.636	654	2.091	320%	52	107	24%
				Total: 159		

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para atendimento a urgência não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

AGOSTO DE 2015

CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR %	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN %
Meta do contrato item 3.1.1.3	50% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE		QTDE DE PROCEDIMENTO		
				SIA	SIH	
2.045	1.022	2.182	213%	84	262	34%
				Total: 346		

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para atendimento a urgência não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

SETEMBRO DE 2015

CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR %	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN %
Meta do contrato item 3.1.1.3	60% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE		QTDE DE PROCEDIMENTO		
				SIA	SIH	
2.455	1.473	2.351	160%	80	450	36%
				Total: 530		

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para atendimento a urgência não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

Página 1

Acesso 1420187

Anexo VI - Planilha Atend. Urg. e Emerg. de acordo com o Relatório de Visita Técnica HUGOL nº 372

ANEXO VI

OUTUBRO DE 2015

CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR %	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN %
Meta do contrato item 3.1.1.3	70% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE		QTDE DE PROCEDIMENTO		
				SIA	SIH	
2.864	2.004	2.424	121%	104	526	31%
				Total: 630		

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para atendimento a urgência não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

NOVEMBRO DE 2015

CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR %	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN %
Meta do contrato item 3.1.1.3	80% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE		QTDE DE PROCEDIMENTO		
				SIA	SIH	
3.273	2.618	2.969	113%	98	696	30%
				Total: 794		

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para atendimento a urgência não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

DEZEMBRO DE 2015

CONTRATO Nº 003/2014/SES/GO		AGIR	CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DA AGIR %	TABWIN		CUMPRIMENTO META COM BASE NOS DADOS DO TABWIN %
Meta do contrato item 3.1.1.3	90% DAS METAS DE ACORDO COM O ITEM 3.1.3 DO CONTRATO	QTDE		QTDE DE PROCEDIMENTO		
				SIA	SIH	
3.682	3.313	4.041	122%	149	786	28%
				Total: 935		

* Nota-se pelos percentuais que as metas contratuais para atendimento a urgência não representam a realidade informada pela AGIR e a tabulada pelo TABWIN

Página 2

Acesso 1420187